



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado nos art. 140, V da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/1964, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o montante de 3.778.278,30 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e oito e trinta centésimos) sendo: 126.634,94 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro e noventa e quatro centésimos) na fonte 29; 15.939,51 (quinze mil novecentos trinta e nove e cinquenta e um centésimos) na fonte 45; 720.232,65 (setecentos e vinte mil e duzentos e trinta e dois e sessenta e cinco centésimos) na fonte 55; 9,65 (nove e sessenta e cinco centésimos) na fonte 57; 190.298,86 (cento e noventa mil duzentos noventa e oito e oitenta e seis centésimos) na fonte 60; 1,72 (um e setenta e dois centésimos) fonte 62; 27.321,77 (vinte e sete mil trezentos e vinte e um e setenta e sete centésimos) na fonte 64; 102.576,82 (cento e dois mil quinhentos e setenta e seis e oitenta e dois centésimos) na fonte 65; 552.012,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil doze e setenta e sete centésimos) na fonte 68; 70.000,00 (setenta mil) na fonte 69; 1.823.524,02 (um milhão oitocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro e dois centésimos); 122.793,71 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa e três e setenta e um centésimos), e, 26.931,88 (vinte e seis mil novecentos e trinta e um e oitenta e oito centésimos), conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o excesso de arrecadação apurado conforme anexo que acompanha e integra este projeto de Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente.

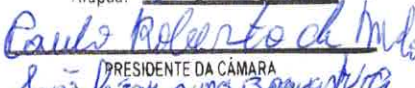
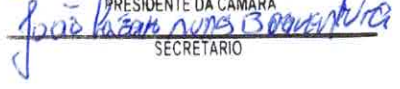
Arapuá, 31 de agosto de 2022.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Em 06 Discussão e Votação por 7X0 votos.

Arapuá, 06/09/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Arapua - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapua-MG

APURAÇÃO DO TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO									
Período - Janeiro a Agosto de 2.022									
Fonte de Recurso	Descrição								
Recurso	Descrição								
01	0000	0000	0000	Recursos Ordinários	Recursos Não Vinculados de Impostos				
01	0001	0001	0001	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO		12.374.401,00	7.831.477,50	-	-
01	0002	0002	0002	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - SAÚDE		1.825.350,00	1.173.915,52	-	-
01	0006	0006	0006	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		4.528.249,00	1.969.348,19	-	-
01	0012	0012	0012	Serviços de Saúde		70.000,00	64.101,07	-	-
01	0016	0016	0016	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		127.000,00	15.474,83	-	-
01	0017	0017	0017	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		31.000,00	6.812,48	-	-
01	0018	0018	0018	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB P/ APLIC NA REMUN DOS PROF DO MAG EM EFET EXERC NA EDUC BÁSICA		235.000,00	133.975,64	-	-
01	0019	0019	0019	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.150.000,00	950.581,56	-	-
01	0023	0023	0023	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde		148.000,00	35.180,05	-	-
01	0024	0024	0024	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		1.000,00	58,35	-	-
01	0029	0029	0029	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		201.000,00	2.616,31	-	-
01	0044	0044	0044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO REFERENTES AO PNAE		461.000,00	587.634,94	-126.634,94	-
01	0045	0045	0045	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO REFERENTES AO PNAE		71.000,00	15.199,38	-	-
01	0046	0046	0046	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE		21.000,00	36.939,51	-15.939,51	-
01	0047	0047	0047	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.000,00	24,82	-	-
01	0053	0053	0053	Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		151.000,00	50.275,86	-	-
01	0054	0054	0054	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		305.000,00	109.413,30	-	-
01	0055	0055	0055	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		311.000,00	0,00	-	-
01	0056	0056	0056	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		31.000,00	751.232,65	-720.232,65	-
01	0057	0057	0057	MULTAS DE TRÂNSITO		41.000,00	18.911,14	-	-
01	0059	0059	0059	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	9,65	-9,65	-
01	0060	0060	0060	Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Parilha de Produção		1.085.000,00	932.022,73	-	-
01	0061	0061	0061	Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social		0,00	190.298,86	-190.298,86	-
01	0062	0062	0062	Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emerg de Apoio ao Setor Cultural(Lei Aldir Blanc)		10.000,00	0,00	-	-
01	0064	0064	0064	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial		0,00	1,72	-1,72	-
01	0065	0065	0065	Outros Recursos Vinculados		1.000,00	28.321,77	-27.321,77	-
01	0068	0068	0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho		0,00	102.576,82	-102.576,82	-
01	0069	0069	0069	Transferência Especial dos Estados		225.000,00	777.012,77	-552.012,77	-
01	0070	0070	0070	Outros Recursos Não Vinculados		0,00	70.000,00	-70.000,00	-
01	0071	0071	0071	Transf do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		134.000,00	52.898,88	-	-
01	0076	0076	0076	Transf do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde		0,00	1.823.524,02	-1.823.524,02	-
01	0081	0081	0081	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000,00	0,00	-	-
01	0086	0086	0086	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		170.000,00	122.793,71	-122.793,71	-
01	0092	0092	0092	ALIENAÇÃO DE BENS		11.000,00	196.931,88	-26.931,88	-
TOTAL						23.750.000,00	18.049.675,34	-3.778.278,30	-
Valor do Excesso apurado até agosto de 2022.						R\$3.778.278,30			

Carlos Moura
CONTADOR
CRC/MG 067852/0-5



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

RECEBI EM

MENSAGEM EXECUTIVA

31 / 08 / 2022

14 hs 39 m

Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vs. Exas. o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na ordem de 3.778.278,30 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e oito e trinta centésimos) sendo: 126.634,94 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro e noventa e quatro centésimos) na fonte 29; 15.939,51 (quinze mil novecentos trinta e nove e cinquenta e um centésimos) na fonte 45; 720.232,65 (setecentos e vinte mil e duzentos e trinta e dois e sessenta e cinco centésimos) na fonte 55; 9,65 (nove e sessenta e cinco centésimos) na fonte 57; 190.298,86 (cento e noventa mil duzentos noventa e oito e oitenta e seis centésimos) na fonte 60; 1,72 (um e setenta e dois centésimos) fonte 62; 27.321,77 (vinte e sete mil trezentos e vinte e um e setenta e sete centésimos) na fonte 64; 102.576,82 (cento e dois mil quinhentos e setenta e seis e oitenta e dois centésimos) na fonte 65; 552.012,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil doze e setenta e sete centésimos) na fonte 68; 70.000,00 (setenta mil) na fonte 69; 1.823.524,02 (um milhão oitocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro e dois centésimos); 122.793,71 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa e três e setenta e um centésimos), e, 26.931,88 (vinte e seis mil novecentos e trinta e um e oitenta e oito centésimos), conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

As operações de abertura de créditos adicional suplementar estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64¹, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Cumpre ressaltar que diante da necessidade de utilização do recurso e considerando, solicito a realização de Reunião Extraordinária de urgência.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 31 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal